



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

## EDITAL Nº 30/2022 – SESG/SES-GO

### CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS DE REVISÃO RÁPIDA (NTRR) DE EVIDÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissionais Técnicos e Gestores que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como docentes do Curso de Elaboração de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 227/2022 (CIB)

#### 1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vaga para docente do Curso de elaboração de notas técnicas de revisão rápida (NTRR) de evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Gerência de Pesquisa e Inovação, na modalidade presencial, com carga horária total de 85 horas.

#### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para a função de Coordenador Técnico Pedagógico, será ofertada 01 (uma) vaga destinada ao preenchimento imediato e demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de classificação, como dispõe o quadro abaixo:

| QUADRO - I            |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| QUANTIDADE DE VAGAS   |                          |
| Nº DE VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO DE RESERVA      |
| 01                    | Candidatos classificados |

2.2 Os docentes que comporão o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vagas, em momento oportuno serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo

candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor as vagas remanescentes.

### **3 - PRÉ-REQUISITOS**

3.1 São pré-requisitos para a função:

3.2 Ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;

a.1) para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;

b) possuir graduação (nível superior) reconhecido pelo MEC em área da saúde ou de gestão;

c) formação básica Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS;

d) ter titularidade mínima de especialista.

e) preferencialmente, ter formação em metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

### **4 – INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link: [\(a ser inserido\)](#) **no período de 00:00 horas do dia 21 de novembro de 2022 até às 23:59 do dia 24 de novembro de 2022.**

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, preferencialmente em arquivo único de no máximo 05 Mb.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);

d) diploma de curso superior na área da saúde ou de gestão, reconhecido pelo MEC;

e) comprovante de curso na área de ATS, que denote formação em ATS;

f) comprovante de formação em metodologias ativas de ensino-aprendizagem, quando for o caso;

g) Declaração de Vínculo devidamente assinada pela candidato (ANEXO I).

h) Comprovantes de titularidades e experiências para pontuação nos termos do quadro item 5.4 do edital.

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.5 Não será aceito documento ilegível.

4.6 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.9 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados, será realizada carta convite a profissionais que atendam os requisitos do edital.

### **5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa

nº 05 /2022 – SESG ( 000034163544), publicada no site da SES/GO, link: (<https://www.saude.gov.br/escoladesaude/legislacao>) ( ANEXO II).

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.3 A titulação, devidamente comprovada, será avaliada e pontuada pelo maior título, não sendo cumulativa após atingir o número máximo de pontuação.

5.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

| <b>QUADRO – II</b>  |   |               |
|---|---|---------------|
| <b>COORDENADOR</b>  |   |               |
| <b>POR TITULARIDADE</b>   |   |               |
| <b>Título</b>   | <b>Nº de pontos</b>   | <b>Máximo</b> |
| Doutor  | 20 pontos (será considerado apenas um título)   | 20 pontos     |
| Mestre  | 15 pontos (será considerado apenas um título)   |               |
| Especialização  | 10 pontos por título (máximo 02 títulos)  |               |
| <b>POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>   |   |               |
| <b>Experiência</b>  | <b>Nº de pontos</b>   | <b>Máximo</b> |
| Formação Específica em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) ou Políticas Informadas por Evidências (PIE) | Curso até 79 horas – 5 pontos   | 30 pontos     |
|   | Curso de 80 a 159 horas – 10 pontos   |               |
|   | Curso de 160 a 359 horas – 15 pontos  |               |
|   | Especialização – 20 pontos  |               |
|   | Mestrado ou doutorado com tese ou dissertação no assunto – 30 pontos  |               |
| Experiência na atuação como docente   | Docente no curso "Elaboração de Notas Técnicas de Revisão Rápida de Evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde", ou similar.       | 10 pontos     |
| Formação e experiência em Metodologias Ativas   | Formação em metodologias ativas de ensino aprendizagem – 05 pontos  | 10 pontos     |
|   | Formação em Metodologias ativas e atuação em curso do SUS ou de Instituição de Ensino Superior utilizando metodologias ativas – 10 pontos |               |
|   | Publicação de estudo de PIE (síntese de evidência ou outro) – 10 pontos   |               |

|                                       |  |                   |
|---------------------------------------|--|-------------------|
| Experiência de pesquisa em ATS ou PIE | Publicação de estudo de Nota Técnica de Revisão Rápida (Rapid Response) de ATS – 20 pontos | 30 pontos         |
|                                       | Publicação de Parecer Técnico-Científico de ATS – 30 pontos                                |                   |
|                                       | Publicação de Revisão Sistemática – 30 pontos  |                   |
|                                       | Publicação de estudo de avaliação econômica parcial ou completa – 30 pontos                |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    |  | <b>100 pontos</b> |

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência na área técnica de ATS;
- b) for efetivo;
- c) tiver maior idade.

## 6 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 São atribuições do docente Coordenador:

- a) conhecer e acompanhar o projeto pedagógico conforme o 'Modelo de Projeto' da SESG, o Manual para Construção do Projeto de Curso e as orientações da equipe da SESG;
- b) conhecer e cumprir o fluxo de cursos que tramitam na SESG;
- c) participar de reuniões com o Coordenador Geral ou coordenação responsável da SESG, para o planejamento, monitoramento e avaliação do curso;
- d) acompanhar e divulgar os editais de chamada pública visando atingir aos objetivos propostos;
- e) participar, com aproveitamento, das Oficinas de Tutor, de Conteudista e da Capacitação Pedagógica quando o curso que irá coordenar exigir;
- f) Reunir com o corpo docente para apresentar o projeto, a metodologia e elucidar as dúvidas;
- g) Estabelecer contato com a regional de saúde, por meio do Coordenador Regional de Educação Permanente em Saúde, para apresentação do projeto e apoio à execução deste no âmbito da região, quando necessário;
- h) Encaminhar ao Coordenador Geral do curso, quando houver, a lista de autoridades e demais convidados sugeridos para a abertura e encerramento do Curso com, no mínimo, um mês de antecedência;
- i) Planejar o evento e participar da abertura e encerramento do curso;
- j) Acompanhar a execução do curso, conforme estabelecido no PPC e de acordo com as orientações da unidade proponente/coordenação de área da SESG;

- k) Acompanhar e supervisionar a realização das atividades técnico-didáticas junto ao corpo docente e discente, visando assegurar a uniformidade da ação pedagógica e o alcance dos objetivos propostos;
- l) Verificar e acompanhar o cumprimento da carga horária estabelecida e do conteúdo programático do curso;
- m) Executar a proposta pedagógica do curso, observando a metodologia a ser adotada, bem como instrumentos didáticos e de gestão do curso;
- n) Realizar, no mínimo, duas reuniões ordinárias com o corpo docente, sendo a primeira para apresentar o projeto, a metodologia, os instrumentos da coordenação de gestão acadêmica e elucidar as dúvidas, e a outra para avaliação final do curso. As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas conforme a necessidade;
- o) Acompanhar o desempenho dos alunos no processo ensino aprendizagem, por meio de relatórios periódicos apresentados pelos docentes, conforme o modelo preconizado pela unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- p) Acompanhar o cumprimento das atribuições dos docentes, realizando as intervenções e orientações necessárias;
- q) Receber e conferir o preenchimento dos diários, observando as normatizações da SESG para frequência e notas, e encaminhá-los para a Coordenação de Gestão Acadêmica (CGA);
- r) Atualizar, se necessário, as referências das ementas para novas edições do curso;
- s) Elaborar o relatório técnico-pedagógico final do curso, contemplando a avaliação do projeto, a atuação dos docentes, bem como o desempenho dos alunos, e encaminhar à unidade proponente/coordenação de área do curso;
- t) Elaborar os relatórios para efeitos de pagamento (Relatório Consolidado de Atividades, Planilha Financeira e Portaria de Pagamento de gratificação de hora-aula pelo desempenho de função no projeto) e encaminhar aos setores competentes da SESG.
- u) Realizar as atribuições do coordenador geral quando este não for instituído no projeto.

## **7 – REMUNERAÇÃO**

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 1332/2021 - SES e Instrução Normativa nº 08/2021 – SESG/SES-GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de facilitador, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital. As titularidades superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

7.4 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de coordenador, a remuneração será em parcelas fixas no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais) por mês de execução do curso. Assim sendo, as titularidades apresentadas superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

7.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

## **8 - ESTRUTURA DO CURSO**

8.1 O curso está previsto para iniciar em fevereiro de 2023 e finalizar em fevereiro de 2024. Será executado na modalidade presencial, com carga horária total de 85 horas.

8.2 O curso terá duração de 17 (dezessete) encontros, sendo 7 (sete) encontros para o componente curricular I e 10 (dez) encontros para o componente curricular II.

8.3 No componente curricular I, cada oficina será executada em encontro de 5 horas. No componente curricular II, cada oficina terá a duração de 10 horas e será composta, por até, dois encontros de 5 horas cada.

8.4 Os encontros acontecerão, preferencialmente, uma vez por semana ou de acordo com a disponibilidade das turmas.

8.5 O encontros presenciais dos dois componentes curriculares acontecerão, preferencialmente, em laboratório de informática. Possivelmente, o componente II, por ter divisão da turma em 3 grupos, algumas subturmas acontecerão em salas de aula da SESG, com disponibilização de notebooks nas mesmas.

8.6 Os componentes curriculares do curso seguem abaixo descritos:

| <b>QUADRO - III</b>  |                           |              |
|--|---------------------------|--------------|
| <b>Componente curricular</b>                               | <b>CH teórico-prática</b> | <b>TOTAL</b> |
| I - Competências básicas para análise de evidências em ATS | 35                        | <b>35</b>    |
| II - Produção de revisões rápidas para ATS                 | 50                        | <b>50</b>    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>85</b>                 | <b>85</b>    |

## 9 – CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

| <b>QUADRO - IV</b>       |   |
|--------------------------|---|
| <b>DATA</b>              | <b>ATIVIDADES</b>                       |
| 22 a 25 de novembro 2022 | Período de inscrições no FormSAUDE      |
| 28 de novembro 2022      | Previsão do resultado preliminar        |
| 29 a 30 de novembro 2022 | Período para interposição de recursos   |
| 02 de dezembro 2022      | Previsão do resultado final             |
| fevereiro /2023          | Previsão de início da 1ª turma do curso |
| fevereiro/2024           | Previsão de término do Curso            |

## 10 – RESULTADO

10.1 O resultado final, com a lista dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 05/2022 (000034163544), conforme página no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

## 11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, **de 00:00 horas do dia 29 de novembro de 2022 às 23:59 do dia 30 de novembro de 2022**, conforme previsto no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [leg.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:leg.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada

Pública Edital nº 30/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 1332/2021 – SES, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde, no telefone (62) 3201-3419, ou pelo endereço eletrônico: claudiarodrigues@goias.gov.br .

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**VIVIANE L. CASSIMIRO MEIRELES**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CPF:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a)  
no município  
e exerço a função de  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do **Curso de Elaboração de Notas Técnica de Revisão Rápida de Evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde**, na função **docente coordenador técnico pedagógico** sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
conforme documento apresentado

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202200010044509, no evento (000034163544)

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do **Curso de Elaboração de Notas Técnica de Revisão Rápida de Evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde**, instituída pela Instrução Normativa nº 05/2022 (000034163544) é composta pelos servidores:

I – Lorena Ferreira da Silva Póvoa - SESG

II – Luiz Carlos de Almeida - SESG

III – Marli Balta Ferreira - SESG

IV – Nívea Christina de Mendonça Costa - SESG

V – Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho - SESG

A Comissão será coordenada pela servidora **Nívea Christina de Mendonça Costa** e terá como subcoordenadora a servidora **Marli Balta Ferreira**.

GOIANIA, 18 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**, **Superintendente**, em 21/11/2022, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)





acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000035515408 e o código CRC 7D1A0154.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL  
RUA 26 Nº 521 - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070  
- (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202200010044509



SEI 000035515408